



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1182

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS E VINTE E CINCO.

Às 19h00 (dezenove) horas do dia 12 (DOZE) do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e vinte e cinco, no recinto do Plenário das Deliberações, sito à rua Domingos da Silva, nº 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Douradina/MS, tendo a seguinte composição à Mesa Diretora: vereador **ALDAIR JUVENAL BARROQUEL** (Presidente da Câmara); Vereador **RAFAEL EUCLIDES PAVAN** (Vice-Presidente); Vereador **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA** (1º Secretário); Vereador **RAILTON DE SOUZA GAMA** (2º Secretário) estavam presentes os demais Vereadores: **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES; JOSUÉ ALVARES MARTINS; KAIQUE FREIRE REIS, MARCELO QUEVEDO PEDRO E, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA**. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de DEUS deu por instalados os Trabalhos Legislativos, o Sr. Presidente pediu aos presentes no recinto que se colocassem em pé, na posição de sentido para a execução do Hino Nacional. Ato passou-se ao expediente do dia. Quanto ao **EXPEDIENTE**, o 1º Secretário realizou a leitura da **ATA** da Sessão anterior, e após ouvido o *Douto Plenário*, foi aprovada. Em ato contínuo, o 1º Secretário, informou haver correspondência para leitura em plenário. Em ato contínuo, o 1º Secretário, deu prosseguimento aos trabalhos, fora apresentada a seguinte proposta: **INDICAÇÃO 112/2025 RETIRADA DE PAUTA. INDICAÇÃO 113/2025 DE AUTORIA DOS VEREADOR RAFAEL EUCLIDES PAVAN**, que após ser levada a apreciação do plenário, teve sua aprovação. **INDICAÇÃO 114/2025 DE AUTORIA DO VEREADORES JOSUÉ ALVARES MARTINS, KAIQUE FREIRE REIS E PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA** que após ser levada a apreciação do plenário, teve sua aprovação. Foi levado a 2º turno de votação, o “**PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA 002/2025, DE AUTORIA DOS VEREADORES JOSUÉ ALVARES MARTINS, JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES E KAIQUE FREIRE REIS “ QUE INCLUI O ART.98-A E PARAGRAFO ÚNICO**”, que após ser levada a apreciação do plenário, teve sua aprovação. Não havendo mais matérias na pauta do dia, o Sr. Presidente, questionou ao 2º Segundo Secretário, se havia alguém inscrito para fazer o uso da tribuna, lhe sendo informado que não haviam inscritos. O Sr. presidente agradeceu a presença das pessoas que compareceram ao plenário da Câmara Municipal, agradeceu a população que acompanhou a transmissão ao vivo da Sessão Legislativa. O Sr. Presidente informou a todos que a Câmara Municipal, que as sessões serão transmitidas no canal oficial do poder legislativo (Youtube¹), e ainda, convidou toda a população para estarem prestigiando as sessões da Câmara Municipal, que são realizadas as terças-feiras as 19h00. Não havendo nada mais a ser tratado o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos que compareceram no recinto do Plenário das deliberações e aos que assistiram de seus lares a transmissão da Sessão, encerrou-se a sessão.

Esta ATA será lida e subscrita para a sua aprovação.

¹ <https://www.youtube.com/@camaradouradinams>

Rua Domingos da Silva, nº 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1182

Câmara Municipal de Douradina

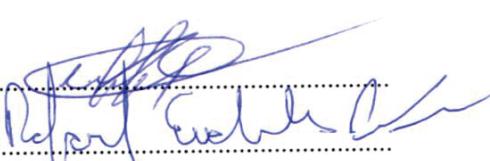
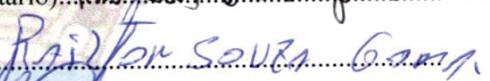
Estado de Mato Grosso do Sul

LINK DE GRAVAÇÃO DA SESSÃO DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025:

<https://www.youtube.com/watch?v=gUWUTT3Scbg>

Plenário das deliberações.

Douradina/MS, 16 de dezembro de 2025.

ALDAIR JUVENAL BARROQUEL (Presidente)..... 
RAFAEL EUCLIDES PAVAN (Vice-Presidente).....
MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA (1º Secretário)..... 
RAILTON DE SOUZA GAMA (2º Secretário)..... 
JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES.....
JOSUÉ ALVARES MARTINS..... 
KAIQUE FREIRE REIS.....
MARCELO QUEVEDO PEDRO.....
PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.....

Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de
Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1182

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS E VINTE E CINCO.

Às 19h00 (dezenove) horas do dia 16 (DEZESSEIS) do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e vinte e cinco, no recinto do Plenário das Deliberações, sito à rua Domingos da Silva, nº 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Douradina/MS, tendo a seguinte composição à Mesa Diretora: vereador ALDAIR JUVENAL BARROQUEL (Presidente da Câmara); Vereador RAFAEL EUCLIDES PAVAN (Vice-Presidente); Vereador MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA (1º Secretário); Vereador RAILTON DE SOUZA GAMA (2º Secretário) estavam presentes os demais Vereadores: JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES; JOSUÉ ALVARES MARTINS; KAIQUE FREIRE REIS, MARCELO QUEVEDO PEDRO E, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de DEUS deu por instalados os Trabalhos Legislativos, o Sr. Presidente pediu aos presentes no recinto que se colocassem em pé, na posição de sentido para a execução do Hino Nacional. O Sr. Presidente, convidou a Digníssima Prefeita Sra. NAIR BRANTI, para compor a mesa diretora. Ato passou-se ao expediente do dia. Quanto ao EXPEDIENTE, o 1º Secretário realizou a leitura da ATA da Sessão anterior, e após ouvido o Douto Plenário, foi aprovada. Em ato contínuo, o 1º Secretário, informou haver correspondência para leitura em plenário. Em ato contínuo, o 1º Secretário, deu prosseguimento aos trabalhos, sendo informado que não haviam proposituras escritas, razão pela qual, o Sr. Presidente, questionou ao 2º Segundo Secretário, se havia alguém inscrito para fazer o uso da tribuna, lhe sendo informado que havia se inscrito os Vereadores José Ailton de Souza Nunes e Josué Alvares Martins, que declinaram da utilização da tribuna, para poder tecer suas considerações de seus assentos. O Sr. Presidente concedeu a palavra aos seus pares e, por fim, foi concedida a fala a Sra. Prefeita Nair Branti. O Sr. presidente agradeceu a presença das pessoas que compareceram ao plenário da Câmara Municipal, agradeceu a população que acompanhou a transmissão ao vivo da Sessão Legislativa. O Sr. Presidente informou a todos que a Câmara Municipal, que as sessões serão transmitidas no canal oficial do poder legislativo (Youtube¹), e ainda, informou a população que na presente data, se encerram as sessões legislativas ordinárias do ano de 2025. O retorno das sessões ocorrerá em 17 de Fevereiro de 2026. Não havendo nada mais a ser tratado o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos que compareceram no recinto do Plenário das deliberações e aos que assistiram de seus lares a transmissão da Sessão, encerrou-se a sessão.

Esta ATA será lida e subscrita para a sua aprovação.

LINK DE GRAVAÇÃO DA SESSÃO DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025:
<https://www.youtube.com/watch?v=gUWUTT3Scbg>

¹ <https://www.youtube.com/@camaradouradinams>

Rua Domingos da Silva, nº 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de dezembro de 2025

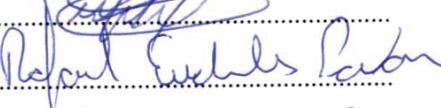
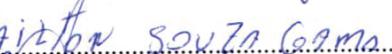
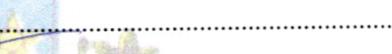
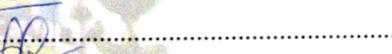
Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1182

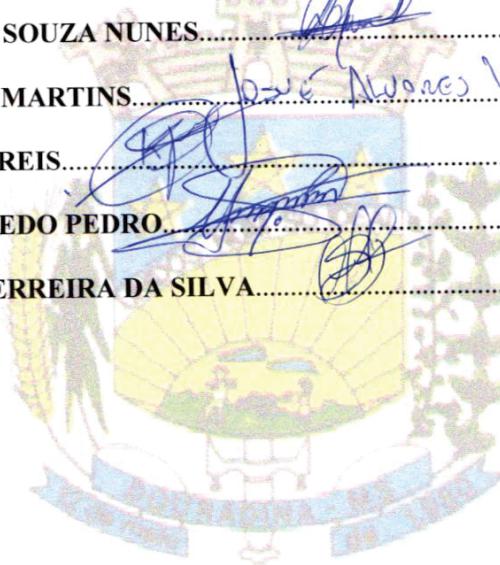
Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário das deliberações.

Douradina/MS, 16 de dezembro de 2025.

ALDAIR JUVENAL BARROQUEL (Presidente)..... 
RAFAEL EUCLIDES PAVAN (Vice-Presidente)..... 
MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA (1ºSecretário)..... 
RAILTON DE SOUZA GAMA (2ºSecretário)..... 
JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES..... 
JOSUÉ ALVARES MARTINS..... 
KAIQUE FREIRE REIS..... 
MARCELO QUEVEDO PEDRO..... 
PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA..... 



*Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de
Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000*



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1182



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 98/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2025

Registro de preços objetivando futura e eventual Aquisição de materiais permanentes para as diversas secretarias do município de Douradina/MS

Trata-se de análise e resposta a Impugnação ao Edital supracitado, por meio da qual a impugnante questiona a metodologia adotada para a formação do preço de referência, alegando, em síntese, que os valores estimados teriam sido fixados com base no menor preço obtido na pesquisa de mercado, o que, em seu entendimento, poderia comprometer a exequibilidade das propostas e a competitividade do certame.

Em relação à impugnação apresentada, esclarece-se que a alegação de utilização do menor preço como valor de referência não procede.

Conforme devidamente demonstrado no Mapa Comparativo de Preços constante dos autos, o valor de referência adotado corresponde ao preço médio apurado, a partir de um conjunto de fontes idôneas, em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

O apontamento constante no item 9.1 do Termo de Referência decorre de mero erro material de digitação, que não reflete a metodologia efetivamente utilizada na formação do orçamento estimado, a qual se encontra claramente evidenciada nos documentos técnicos que instruem a fase preparatória do certame.

Ressalte-se, ainda, que o Setor de Compras, em manifestação técnica expressa acostada aos autos, confirmou que a pesquisa de preços observou todos os parâmetros legais, incluindo a utilização de contratações similares realizadas por outros entes públicos, consultas a sistemas oficiais e diligências complementares em sítios eletrônicos de amplo acesso, assegurando rastreabilidade, transparência e compatibilidade com os preços de mercado.

Dessa forma, inexistem vícios na formação do preço de referência ou qualquer prejuízo à competitividade do certame, razão pela qual a impugnação apresentada não merece acolhimento, devendo ser mantidos integralmente os termos do Edital do Pregão Presencial nº 61/2025.

Diante do exposto, por via de consequência, a Comissão de Contratação decide conhecer da impugnação e no mérito **NEGAR PROVIMENTO**.

Mantendo inalterado o edital de licitação com o consequente prosseguimento do certame na data marcada.

Cientifiquem-se. Publique-se.

Douradina/MS, 17 de dezembro de 2025.

Tamires G. Paz Cordeiro

Tamires Gonçalves Paz Cordeiro
Pregoeira

1